LEI Nº 2.815, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

(Revogada pela Lei nº 2.854/07)

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.639, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.639, de 10 de outubro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Ao ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, em razão de suas atribuições, fica concedida uma verba indenizatória no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), que será paga mensalmente,"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e jurídicos retroativos a 01 de outubro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de fevereiro de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.